



MOÇÃO Nº 135/2025

REPÚDIO ao Projeto de Lei n.º 264, de autoria do Vereador Mateus Batista (Joinville-SC), que dispõe sobre a criação do Centro de Apoio e Controle Migratório no Município de Joinville e propõe restrições à permanência de pessoas naturais das regiões Norte e Nordeste no município.

CONSIDERANDO que diante do benéfico crescimento populacional dos Nordestinos em todo território nacional, o país precisa de políticas públicas que promovam integração, igualdade e respeito à diversidade cultural, e não de iniciativas segregacionistas que apenas estimulam o ódio e a divisão do povo brasileiro;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n.º 264, de autoria do Vereador Mateus Batista (Joinville-SC), que dispõe sobre a criação do Centro de Apoio e Controle Migratório no Município de Joinville e dá outras providências, causou preocupação aos nordestinos;

CONSIDERANDO que a Confederação Nacional dos Vereadores (CNV) divulgou nota de repúdio contra o projeto e as declarações do vereador Mateus Batista, que propôs medidas para “controlar” a chegada de moradores de outras unidades da Federação, em especial nordestinos, ao município de Joinville;

CONSIDERANDO que a iniciativa e as falas públicas do parlamentar, que associaram a migração com o aumento da criminalidade e com a degradação urbana, provocaram reações imediatas de políticos, lideranças civis e órgãos representativos pelo país;

CONSIDERANDO que a proposição fere frontalmente os princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana, da solidariedade federativa e da união nacional, atentando especialmente contra cidadãos do Norte e Nordeste que, historicamente, contribuem de forma significativa para o desenvolvimento econômico, social e cultural em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO que em Jundiaí não é diferente, pois uma parte significativa da nossa população é formada por famílias oriundas do Norte e do Nordeste, que ajudaram a erguer indústrias, enriquecer a culinária, fortalecer a religiosidade popular e cris





trazer traços culturais que hoje fazem parte da identidade da cidade e que, portanto, negar a presença desses brasileiros é negar a própria história de Jundiaí e do Brasil;

CONSIDERANDO que este vereador que subscreve, Dika Xique Xique, sabe, por experiência própria, o que é sofrer com o preconceito regional, já tendo vivido episódios de xenofobia nesta própria Casa Legislativa, situação que demonstra como a intolerância ainda persiste em nossa sociedade e como é urgente combatê-la com firmeza;

CONSIDERANDO que, diante disso, a Câmara Municipal de Jundiaí:

1. Repudia veementemente a proposta apresentada em Joinville, por se tratar de um ato discriminatório, xenofóbico e inconstitucional;
2. Reitera sua solidariedade a todos os cidadãos das regiões Norte e Nordeste do país, reafirmando o reconhecimento da contribuição inestimável dessas comunidades para o desenvolvimento de Jundiaí e de toda a nação;
3. Declara publicamente que não compactuará com nenhuma forma de preconceito, exclusão ou intolerância, seja de ordem regional, racial, social ou cultural;
4. Reforça seu compromisso com os valores constitucionais de igualdade, dignidade da pessoa humana e união nacional, princípios fundamentais para a manutenção da democracia.

Assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao Projeto de Lei n.º 264, de autoria do Vereador Mateus Batista (Joinville-SC), que dispõe sobre a criação do Centro de Apoio e Controle Migratório no Município de Joinville e propõe restrições à permanência de pessoas naturais das regiões Norte e Nordeste no município.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor da proposta, Vereador Mateus Batista.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 2025.

DIKA XIQUE XIQUE

cris

